



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO MUNICIPAL Nº 049, DE 27 DE MARÇO DE 2023

## REGULAMENTA OS LIMITES MÁXIMOS DE CONSIGNAÇÃO PARA FINS DE EMPRÉSTIMO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DIVINO

O Prefeito do Município de Divino, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Divino-MG., pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município Lei Complementar nº007/2006, e pelo art. 30, I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.509/2022;

CONSIDERANDO o art. 123 da Lei Complementar 007/2006 alterado pela Lei Complementar 070/2023, ambas Leis Municipais;

CONSIDERANDO as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

DECRETA:

**Art. 1º.** O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Município de Divino será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I - Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II - Utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

**Art. 2º.** Os efeitos decorrentes da presente norma são retroativos a 01º de janeiro de 2022.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divino, 27 de março de 2023.

  
**Mauri Ventura do Carmo**  
Prefeito Municipal